



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Marlen Maria Pelúcio Falcão Ribeiro		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os que Marja Falcão Ribeiro fez em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 05364907-9	PARECER: 0037/2006	APROVADO: 25.01.2006

I – RELATÓRIO

Marlen Maria Pelúcio Falcão Ribeiro solicita deste Conselho, no processo protocolado sob o nº 05364907-9, a equivalência dos estudos feitos por Marja Falcão Ribeiro, na North Adams – Jerome Public School, em North Adams, Estado de Michigan, E.U.A., no período de agosto de 2004 a maio de 2005.

Anexa ao processo o histórico escolar, o certificado de conclusão do curso para graduação, visados pelo Consulado Geral do Brasil em Chicago, e a transferência do Colégio Christus, nesta Capital, onde estudou a 1ª série e o 1º semestre da 2ª, do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente tem amparo legal na Resolução nº 399/2005 – CEC, que assim define:

"Art. 4º - Diploma ou Certificados correspondentes ao término do ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão consideradas como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará".

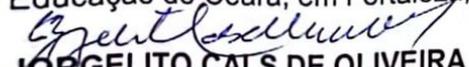
III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pela equivalência dos estudos realizados por Marja Falcão Ribeiro, na North Adams – Jerome Public Schools, nos E.U.A., e, conseqüentemente, pela conclusão do ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2006.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br